

Política de Sustentabilidade da Agehab



Dezembro de 2018

APRESENTAÇÃO

A Agência Goiana de Habitação compartilha do interesse e preocupação com o Desenvolvimento Sustentável cada vez mais presente na prática de instituições, empresas e da sociedade de maneira geral. Considerando o compromisso que nossa Empresa tem com seus colaboradores e com o planejamento das cidades, manifestamos nessa Política nosso comprometimento em incorporar tecnologias e atitudes condizentes com as dimensões: ambiental, econômica e social do Desenvolvimento Sustentável.

Nossa iniciativa com essa política dialoga inclusive com normativas internacionais, entre as quais destacamos a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas que foi construída a partir de demandas da sociedade civil em todo o mundo. Nessa perspectiva traremos para as dimensões da Empresa e para os Grupos de Abrangência a adoção de práticas que visem minimizar impactos negativos e potencializar gestão e consumo sustentáveis objetivando a preservação do planeta para nossa geração e as futuras.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. CONCEITOS	4
3. DIRETRIZES	6
4. REQUISITOS DO SISTEMA DA GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	11
4.1. Introdução	11
4.2. Requisitos gerais.....	12
4.3. Planejamento	13
4.3.1. Aspectos da sustentabilidade	13
4.3.2. Requisitos legais e outros.....	13
4.3.3. Objetivos, metas e programas.	13
5. RESPONSABILIDADE	14
REFERÊNCIAS	15

1. OBJETIVO:

A Política de Sustentabilidade da Agehab objetiva utilizar os princípios sociais, econômicos e ambientais como diretrizes norteadoras para sua Governança, baseando-se nos parâmetros e objetivos mais recentes da Agenda 2030 estabelecidos pela ONU para a promoção do Desenvolvimento Sustentável garantindo que a temática da sustentabilidade passe a compor a cultura da Empresa e preceda todas as decisões.

2. CONCEITOS:

Colaboradores (as):

Grupo de pessoas que representam a força de trabalho da Agehab.

Grupos de abrangência:

Os grupos com os quais a Agehab estabelece vínculos em função de programas e projetos desenvolvidos para a melhoria da qualidade de vida da população usuária da Política de Habitação de Interesse Social do Estado de Goiás.

Eficiência energética:

A eficiência energética consiste em obter o melhor desempenho na produção de um serviço com o menor gasto de energia. Procedimento que tem por finalidade reduzir o consumo de energia necessário à realização de um determinado trabalho, excetuado o uso de energia proveniente de matéria-prima não utilizada, em escala industrial, na matriz energética (ONUBR).

Energia limpa:

Aquela que na sua produção ou consumo não libera (ou libera poucos) gases ou resíduos que contribuam para o aquecimento global.

Energia renovável:

Qualquer forma de energia solar, geofísica, ou de fontes biológicas que é reabastecida por processos naturais a uma taxa que é igual ou superior à taxa em que é consumida. Solar, eólica, geotérmica, hidrelétrica e biomassa são fontes comuns de energia renovável (ONUBR).

Partes interessadas:

Colaboradores da Empresa, usuários da Política de Habitação de Interesse Social e municípios goianos que demandam por suporte da Agehab para investimentos no setor.

Sustentabilidade:

É uma cadeia de produção, consumo e reciclagem onde os insumos possam ser renovados ou reaproveitados em outras cadeias sem perdas ou com o mínimo de perdas possíveis possibilitando que as futuras gerações também tenham esses recursos disponíveis.

Envolve planejamento do desenvolvimento associado a produção, gestão e consumo sustentáveis dos recursos naturais promovendo com isso melhorias na qualidade de vida da geração presente e contribuindo de maneira decisiva para que as próximas gerações tenham um planeta socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente correto.

Desenvolvimento sustentável:

Desenvolvimento que supre as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras em supri-las. Seu resultado é a sustentabilidade nas dimensões ambiental, econômica e social. (ABNT NBR 16001:2004, p.2). É o Conjunto de ações a promover a sustentabilidade nos processos de produção, consumo e reciclagem.

Área de abrangência:

Agehab e todo município Goiano que tenha parceria e/ou convênios com a empresa e visem melhorias na qualidade de vida da população.

Uso racional de recursos:

Adoção de práticas socioambientais tanto no âmbito da Empresa quanto nos empreendimentos do seu portfólio buscando economicidade e eficiência.

Impacto Ambiental:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; qualidade dos recursos ambientais. **(RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986).**

3. DIRETRIZES:

Promoção de desenvolvimento sustentável:

Atuar como operadora do desenvolvimento sustentável voltado tanto para seus colaboradores (as) quanto para os empreendimentos e com sua participação:

- Estimular os colaboradores (as) e grupos de abrangência a incorporarem o Desenvolvimento Sustentável como uma prática cotidiana que ultrapasse os limites da Empresa, tornando-se um cidadão(ã) comprometido com essa e as próximas gerações;
- Revisar essa Política a cada 3 anos ou quando houver necessidade.

Utilização de fontes de energia limpa e renovável:

Estimular o uso de fontes de energia cujos impactos ambientais não existam ou sejam mitigáveis em todos os empreendimentos e ações sociais envolvidas.

Uso racional de recursos:

Utilizar racionalmente recursos naturais e materiais demandados no cotidiano da empresa e promover padrões construtivos de consumo sustentável nos empreendimentos administrados direta ou indiretamente pela Agehab de acordo com as seguintes diretrizes:

- Promover conscientização entre colaboradores(as), municípios parceiros e empresas prestadoras de serviços quanto a responsabilidade de cada um com o meio ambiente e o Desenvolvimento Sustentável.
- Uso racional de materiais de consumo e permanentes.
- Praticar ações simples como os 3 Rs da Sustentabilidade: Reduzir, Reutilizar e Reciclar.
- Implementar ações efetivas de Reciclagem no cotidiano da Empresa.

Sustentabilidade

Seguir em seus programas habitacionais e de interesse social os requisitos e exigências da Norma de Desempenho de Edificações (NBR 15575), A norma aborda a promoção da segurança habitabilidade e sustentabilidade. Para o requisito sustentabilidade são considerados nas habitações fatores que influenciam a durabilidade, a manutenabilidade e o impacto ambiental.

Eficiência energética

Fazer uso em seus programas de interesse social de tecnologias que promovam a eficiência energética utilizando fontes renováveis, como por exemplo uso de geração de energia solar fotovoltaica (Programa Casa Solar), reuso de águas pluviais, sistemas de evapotranspiração para sistemas de esgoto, materiais de construção sustentáveis.

Promover o treinamento aos servidores sobre o uso racional de energia.

Implantar política de gestão da sustentabilidade para identificar os pontos críticos de consumo energético desnecessário.

Compromisso com a ética e a transparência

Estruturar as ações da empresa em princípios éticos e transparentes com a população usuária da Política de Habitação e demais grupos envolvidos conforme descrito abaixo:

- Estruturar e utilizar canais permanentes e transparentes de diálogo que alcancem os colaboradores e demais interessados
- Garantir o acesso a informação aos colaboradores(as), grupos de abrangência e a sociedade de maneira geral.

Condições de trabalho e de bem-estar dos(as) colaboradores(as)

De acordo com estudos de Abraham Maslow divulgados em 1943 a qualidade de vida no trabalho deve ser compreendida a partir de cinco principais necessidades que se intercalam: fisiológicas, segurança, amor/relacionamento, estima e realização pessoal. Nesse sentido, cabe a empresa garantir condições de trabalho que estejam em conformidade com as necessidades do trabalhador no que diz respeito às demandas relacionadas ao espaço de trabalho.

Cabe a Empresa garantir implementação de padrões estabelecidos nas legislações pertinentes assegurando ambiente saudável e seguro para o pleno desenvolvimento físico e social dos colaboradores(as) para que estes possam imprimir todo seu potencial e plena realização no trabalho através de:

- Esforço conjunto de Gestores e colaboradores na construção de um ambiente de trabalho saudável que seja continuamente reavaliado para adequações sempre que necessário.
- Espaços de trabalho dotados de equipamentos ergonômicos e quando necessário acessível a portadores de necessidades especiais.

- Garantir a saúde e segurança aos colaboradores na empresa minimizando os riscos de eventuais doenças ocupacionais.
- Garantir padrões mínimos de segurança aos colaboradores(as) em deslocamentos oficiais na Capital e Municípios Goianos ou outros destinos quando houver.

Qualidade de vida do(a)s colaboradores(as)

Proporcionar aos colaboradores(as) ambiente de trabalho estruturado em pilares de: igualdade de gênero, inclusão, proteção social, bem-estar físico e mental, perspectivas de crescimento econômico e sobretudo valorização do Ser Humano.

A qualidade de vida no trabalho não acontece de maneira unilateral, depende de esforços da Empresa e dos colaboradores, nesse sentido destacamos:

Contribuições da Empresa:

- Contribuir para o crescimento profissional de seus colaboradores(as), incentivando a continuidade do aperfeiçoamento profissional e perspectivas de crescimento na Empresa.
- Buscar parcerias para oferecer aos colaboradores(as) aperfeiçoamento profissional continuado.
- Construir um clima organizacional harmônico e de respeito mútuo que favoreça as expectativas dos colaboradores(as) e o alcance das metas da Empresa.

Contribuições dos colaboradores:

- Foco e comprometimento em suas funções.
- Desenvolver habilidade para trabalhar em equipe.
- Ser responsável com prazos e horários estabelecidos pela Empresa.
- Construir boa relação interpessoal.

Compras e parcerias responsáveis

Estabelecer nas compras e parcerias parâmetros que estejam em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agehab e com a Lei n.º 13.303/2016, artigos 27 e 31, que asseguram a observância do Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável nas compras públicas de bens e serviços, em paralelo estimular a adoção dessa prática nas parcerias existentes na Empresa.

Gestão de sustentabilidade

Adotar os valores e princípios da sustentabilidade em todos os espaços da empresa e nos processos decisórios de toda ordem objetivando:

- a redução de perdas;
- a eliminação de atividades que não agregam melhorias;
- o controle e monitoramento de atividades críticas que comprometam a sustentabilidade dos processos produtivos e de consumo;
- o treinamentos e aperfeiçoamento do corpo técnico;
- investimentos em processos construtivos sustentáveis;
- a disponibilidade de recursos e comprometimento da alta direção;
- a definição de responsabilidades e autoridades;
- a determinação de controles operacionais para mitigação dos riscos econômicos sociais e ambientais;
- o controle de documentos e registros do sistema;
- a investigação de incidente e de não-conformidade e aplicação de ações preventivas e corretivas.
- A determinação de controles operacionais, para mitigação dos impactos ambientais;
- o desenvolvimento em saúde: trabalhar com temas relacionados, prioritariamente temáticas levantadas pelos colaboradores(as).
- o desenvolvimento em Pesquisa e Inovação: garantir um processo contínuo nesse segmento, principalmente no âmbito da eficiência energética, energia limpa e renovável e minimização de impacto no uso dos recursos de toda ordem.

- a observância a princípios éticos e legislações: atentar-se a priori de qualquer intervenção as normativas relacionadas internas e externas, visando efetiva aplicação sem ônus futuro.
- o respeito e valorização a diversidade: respeitar a diversidade e refutar eventuais manifestações de discriminação no âmbito da Empresa e construir prática inclusiva.
- a prestação de contas.

4. Requisitos do Sistema da Gestão da Sustentabilidade

4.1. Introdução

A abordagem da normatização da sustentabilidade na habitação e a decorrente possibilidade de implementar um sistema de certificação dos empreendimentos que aplicam as normas relacionadas partem do estabelecimento de requisitos de desempenho para as dimensões da sustentabilidade (ambiental, sociocultural e econômica), os quais são suportados por um sistema de gestão da sustentabilidade.

Este sistema de gestão proporciona uma base estável, coerente e consistente para o alcance do desempenho sustentável dos empreendimentos e a sua manutenção. O sistema de gestão da sustentabilidade soma-se aos demais modelos de sistemas de gestão estabelecidos entre a qual está, como principais referências, a NBR ISO 9000.

O sistema deve ser implantado utilizando como referência o ciclo PDCA que consiste:

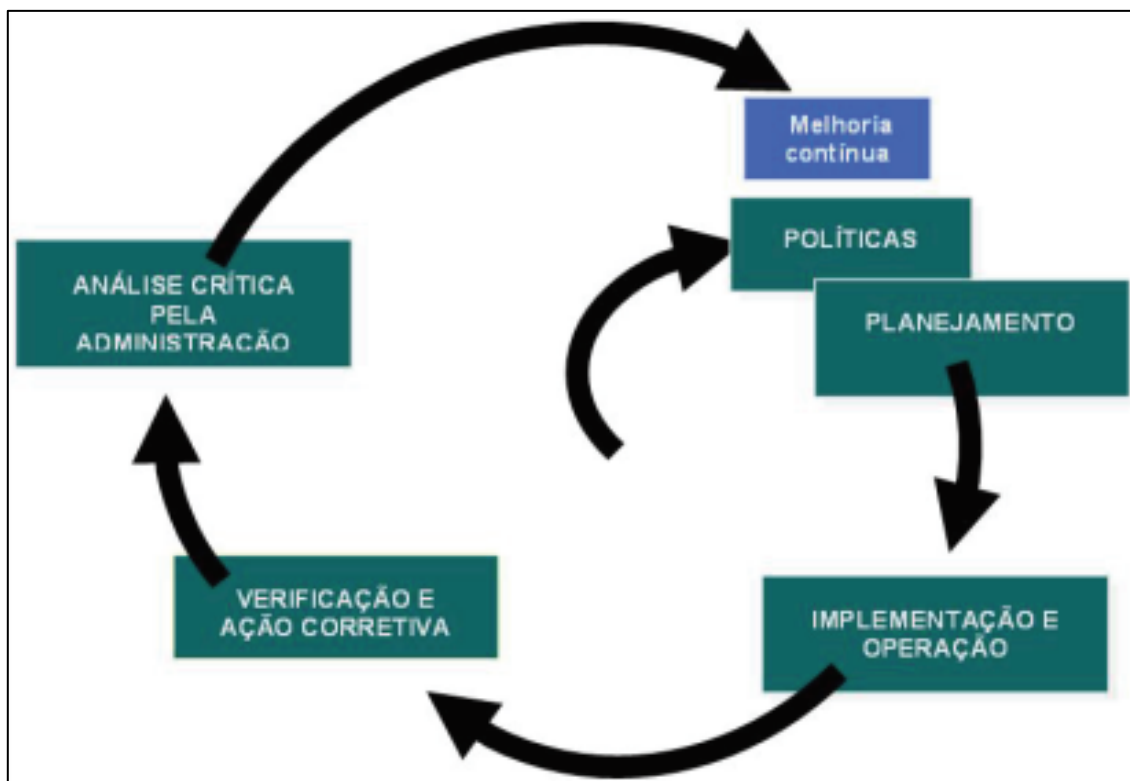


Figura 1 - Esquema de ciclo do PDCA. Fonte ABNT NBR – 15401:2006

4.2. Requisitos gerais

A AGEHAB deve estabelecer, implementar, manter e continuamente aprimorar um sistema da gestão da sustentabilidade. Alta Administração deve definir a política da sustentabilidade da AGEHAB, consultando as partes interessadas, e assegurando que esta:

- a. seja apropriada à natureza, escala e impactos da AGEHAB;
- b. inclua o comprometimento com a promoção da ética e do desenvolvimento sustentável;
- c. inclua o comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção de impactos adversos;
- d. inclua o comprometimento com o atendimento à legislação vigente e demais requisitos subscritos pela AGEHAB;
- e. forneça a estrutura para o estabelecimento e revisão dos objetivos e metas da sustentabilidade;
- f. seja documentada, implementada e mantida;

- g. esteja disponível para o público;
- h. seja implementada por toda a AGEHAB

4.3. Planejamento

4.3.1. Aspectos da sustentabilidade

A AGEHAB deve estabelecer, implementar e manter procedimentos documentados para identificar as partes interessadas e suas percepções, bem como os aspectos da sustentabilidade que possam ser controlados e sobre os quais presume-se que tenha influência, a fim de determinar aqueles que tenham, ou possam ter, impacto significativo, positivo ou negativo.

A AGEHAB deve assegurar que os aspectos relacionados a estes impactos significativos sejam abrangidos ao estabelecer, implementar e manter o seu sistema da gestão da sustentabilidade.

A AGEHAB deve manter essas informações documentadas e atualizadas.

4.3.2. Requisitos legais e outros

A AGEHAB deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para identificar e ter acesso à legislação aplicável a seus aspectos da sustentabilidade e outros requisitos por ela subscritos, (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986).

4.3.3. Objetivos, metas e programas.

A AGEHAB deve estabelecer, implementar e manter objetivos e metas documentados da sustentabilidade, em funções e níveis relevantes dentro da AGEHAB, bem como em relação às demais partes interessadas.

Ao estabelecer e revisar seus objetivos, a AGEHAB deve considerar os requisitos legais e outros requisitos, seus aspectos significativos, suas opções tecnológicas, seus requisitos financeiros, operacionais e comerciais, os meios sociais e culturais em que

a AGEHAB está inserida, bem como a visão das partes interessadas sobre as suas atividades e os impactos decorrentes.

Os objetivos e metas devem ser compatíveis com a política da sustentabilidade e devem contemplar, mas não se limitar a:

- a. boas práticas de governança;
- b. combate à sonegação, fraude e corrupção;
- c. práticas leais de concorrência;
- d. direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil;
- e. direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado;
- f. promoção da diversidade e combate à discriminação (por exemplo: cultural, de gênero, de raça/etnia, idade, pessoa com deficiência);
- g. compromisso com o desenvolvimento profissional;
- h. promoção da saúde e segurança;
- i. promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo, contemplando fornecedores, prestadores de serviço, entre outros;
- j. proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras.
- k. ações sociais de interesse público.

A AGEHAB deve estabelecer, implementar, manter e documentar programas para atingir seus objetivos e metas da sustentabilidade. Esses programas devem incluir:

- b. atribuição de responsabilidades às funções e níveis relevantes da AGEHAB para se atingirem os objetivos e metas;
- c. meios e prazos nos quais estes devem ser atingidos.

5. RESPONSABILIDADE

Diretorias Executivas da Agehab

Instituir o Comitê de Sustentabilidade da Empresa e responsabilizar-se pela aprovação e implementação dos termos dessa Política.

Comitê de Sustentabilidade da Agehab.

Elaborar Planos de Ação e promover por meio deles a adoção de medidas efetivas de sustentabilidade, partindo dos princípios estabelecidos nessa política, aplicando-os no âmbito da Empresa e demais grupos envolvidos.

REFERÊNCIAS

ABNT NBR 16001:2004 - Responsabilidade social - Sistema da gestão – Requisitos. 2014, 11 páginas.

ABNT NBR 15401:2006 Meios de hospedagem — Sistema de gestão da sustentabilidade - Requisitos. 2014, 11páginas.

ABNT NBR 15575-1:2013, Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais. 2014, 09 páginas.

ONUBR, Nações Unidas do Brasil - Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7, Copyright © AGEHAB das Nações Unidas, 2018, 34p.

CONAMA, CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – IBAMA – Resolução CONAMA Nº 1, 1986.

Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho, organizador. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

MAIA, Rodrigo Ferreira. *Licitações sustentáveis: dimensão econômica e social*. 2013, portal do Instituto de Direito Administrativo de Goiás (IDAG), 14p.

Qualidade de vida no trabalho: principais técnicas e benefícios. Disponível em: <https://www.salpinx.com.br/qualidade-de-vida-no-trabalho> > Acesso em 9 de nov. 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política serão subsidio para elaboração de documentos normativos que estabeleçam as medidas efetivas a serem praticadas por essa Empresa e seus colaboradores (as) para contribuir positivamente com o Desenvolvimento Sustentável.

Esta política foi aprovada na 400ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida no dia 27 de dezembro de 2018.

HWASKAR FAGUNDES
Presidente do Conselho de Administração
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,
Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA

CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Presidente da AGEHAB

SARKIS NABI CURTI
Membro do Conselho de Administração

EDUARDO GOMES COTTA MENDONÇA
Membro do Conselho de Administração